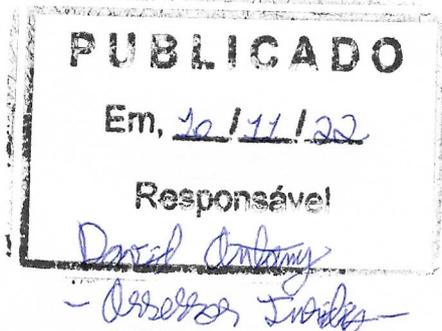


DECRETO N°2.522, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



ESTABELECE A FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES LOTADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPONENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL – 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da competição da Copa do Mundo de Futebol organizada pela Federação Internacional de Futebol (Fifa), de 20 de novembro a 18 de dezembro, que ocorre no Catar (Qatar), país do Oriente Médio, na península arábica, envolvido pelo Golfo Pérsico;

CONSIDERANDO o valor cultural e histórico da participação da Seleção Brasileira de Futebol neste campeonato, a qual é a maior vencedora com 05 (cinco) títulos mundiais;

CONSIDERANDO o Decreto n° 2.516, de 26 de outubro de 2022, que trata acerca do contingenciamento dos gastos públicos até 31 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1°. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo – 2022, ocorrerem dentro do horário de expediente, ficam os servidores liberados uma hora antes do horário dos jogos.

§1°. Os referidos horários serão observados pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2°. Comunique-se às repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 10 de novembro de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

MARIA LUCIELLE

SILVA LAURENTINO

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO
Dados: 2022.11.10 10:44:55 -03'00'